



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 01

RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a execução e instalação de letreiros em diversos locais do Município de Senador Pompeu, visando atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

A contratação se justifica pela necessidade de identificação visual e padronização dos espaços e equipamentos públicos municipais, contribuindo para a melhoria da comunicação visual urbana, valorização dos bens públicos e reforço da identidade institucional da gestão. Os letreiros têm como objetivo principal facilitar a orientação dos cidadãos, promover maior visibilidade aos prédios e logradouros públicos, bem como fortalecer a imagem do Município em conformidade com as normas de sinalização e estética urbana.

O estudo busca ainda verificar as condições técnicas, econômicas e operacionais que envolvem a execução do objeto, de modo a assegurar que o processo licitatório a ser instaurado esteja em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Dessa forma, este documento apresenta os elementos necessários para subsidiar a fase interna da contratação, permitindo a adequada caracterização da demanda, a definição do objeto e a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

1.1. REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade administrativa decorre da importância de identificar e valorizar os espaços públicos e equipamentos urbanos recentemente implantados ou revitalizados, por meio da instalação de letreiros com o nome dos locais, proporcionando melhor visibilidade, orientação e reconhecimento por parte da população e visitantes.

Os letreiros, além de possuírem função informativa e de identificação, exercem também papel simbólico e estético, contribuindo para a valorização do patrimônio público municipal e para o fortalecimento da identidade visual dos espaços urbanos. Essa medida reforça a imagem institucional da gestão pública e auxilia na promoção do sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade local.

Ademais, a padronização e a qualidade das estruturas a serem instaladas exigem a contratação de empresa especializada, que disponha de equipe técnica habilitada, materiais adequados e equipamentos necessários para garantir durabilidade, segurança e acabamento estético compatível com o ambiente urbano.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de promover a adequada sinalização, identificação e valorização dos locais públicos, assegurando o atendimento eficiente às demandas da população e a



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 62

RUBRICA 7

melhoria da infraestrutura visual e informativa do Município de Senador Pompeu, em conformidade com as atribuições da Secretaria de Infraestrutura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU	1.0	SERVIÇO	115.572,83	115.572,83
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU					

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Descrição: A concorrência é o tipo de licitação mais formal e abrangente, indicado para contratos de maior valor e complexidade. Empresas interessadas passam por uma fase de habilitação e análise técnica e financeira, garantindo uma ampla avaliação.

VANTAGENS:

- Competitividade: Permite maior participação de empresas, aumentando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas.
- Transparência e credibilidade: Processo mais rigoroso e transparente, com ampla divulgação e regras rígidas de seleção.
- Qualidade garantida: Maior probabilidade de selecionar empresas tecnicamente qualificadas, com experiência e capacidade comprovada.

DESVANTAGENS:

- Tempo e burocracia: Processo demorado e burocrático, podendo atrasar o início da obra.
- Custo administrativo: Exige uma estrutura administrativa bem organizada para conduzir o processo.

4.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO – VALOR (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Descrição: Hipótese de dispensa em razão do valor, para serviços de engenharia.

VANTAGENS:

- Processo ágil e simplificado;
- Redução de custos administrativos na condução do processo;
- Possibilidade de atender rapidamente à demanda, assegurando a execução antes do início do próximo ano letivo.



DESVANTAGENS:

- Limitação do valor do contrato, o que pode restringir o escopo do projeto;
- Menor competitividade, podendo impactar na obtenção da proposta mais vantajosa;
- Risco de questionamentos sobre a adequada estimativa de valor e a justificativa da escolha do fornecedor.

4.3. EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Descrição: Realização dos serviços pelo próprio município, utilizando equipe e recursos próprios.

VANTAGENS:

- Controle total sobre a execução e cronograma da obra;
- Possível redução de custos com encargos contratuais;
- Flexibilidade na gestão da execução dos serviços.

DESVANTAGENS:

- Necessidade de mão de obra qualificada e materiais disponíveis, o que pode não estar previsto na estrutura administrativa do município;
- Risco de atrasos devido à limitação de recursos internos;
- Dificuldade na execução caso a obra exija expertise técnica específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para os serviços é a Dispensa de Licitação, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um meticuloso levantamento das necessidades da comunidade e dos benefícios sociais e econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

Em suma, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação dos banheiros da unidade escolar, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 115.572,83 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **03 (três) meses**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para execução e instalação de letreiros em diversos locais do Município de Senador Pompeu revela-se socioeconomicamente viável, considerando os benefícios diretos e indiretos que o serviço proporcionará à coletividade e à Administração Pública.

Sob o aspecto social, a iniciativa contribui para o embelezamento urbano, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da identidade visual do Município, promovendo maior sensação de pertencimento e cuidado com o patrimônio público. A correta identificação de prédios, praças, vias e demais logradouros facilita o deslocamento e o acesso da população aos serviços públicos, além de contribuir para a segurança e organização da cidade.

Do ponto de vista econômico, a contratação proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que possibilita a padronização e durabilidade dos materiais utilizados, reduzindo custos de manutenção e substituição futura. Ademais, o investimento no serviço de sinalização e identificação visual estimula o setor produtivo local, gerando emprego e renda, especialmente para profissionais da construção, serralheria e comunicação visual.

Assim, a execução do objeto apresenta vantajosidade socioeconômica, por conjugar eficiência administrativa, retorno social positivo e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo, portanto, aos princípios da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para a execução e instalação de letreiros em diversos locais do Município de Senador Pompeu apresenta plena viabilidade técnica, tendo em vista a natureza e a complexidade do serviço, bem como a disponibilidade de soluções técnicas adequadas e de mercado para sua execução.

O objeto demanda a aplicação de técnicas construtivas e de instalação amplamente conhecidas, envolvendo atividades como confecção de estruturas metálicas, corte e moldagem de chapas, pintura, fixação em alvenaria e acabamento de superfície — procedimentos rotineiros no setor de sinalização e comunicação visual. Além disso, os materiais necessários (aço, alumínio, chapas galvanizadas,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL

RUBRICA

pinturas, adesivos e iluminação) são de fácil acesso no mercado, permitindo ampla competitividade entre os potenciais fornecedores.

A execução dos serviços requer mão de obra qualificada e equipamentos específicos, como máquinas de solda, corte e ferramentas de fixação, os quais são de domínio e uso comum por empresas do ramo, garantindo segurança, durabilidade e qualidade técnica das instalações.

Destaca-se, ainda, que o Município dispõe de capacidade administrativa e técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das especificações e padrões definidos no termo de referência.

Portanto, considerando a disponibilidade de soluções técnicas consolidadas, a existência de fornecedores capacitados e a viabilidade de execução dentro das condições locais, conclui-se que o objeto apresenta viabilidade técnica plena, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência administrativa estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para os serviços, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0701.15.451.0007.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Praças e Áreas de Lazer



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 66

RUBRICA

ELEMENTO DE DESPESAS 44905100
FONTE DE RECURSOS 1500000000

14. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução e instalação de letreiros em diversos locais do Município de Senador Pompeu, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, revela-se necessária, tecnicamente viável e socioeconomicamente vantajosa para a Administração Pública.

O serviço atende ao interesse público ao promover a adequada identificação e padronização visual dos espaços públicos municipais, contribuindo para a melhoria da comunicação urbana, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade institucional. A execução dos letreiros representa uma ação de organização e modernização da cidade, refletindo diretamente na melhoria da percepção da população quanto aos serviços públicos municipais.

A análise técnica demonstrou que há plena disponibilidade de materiais, tecnologia e mão de obra qualificada no mercado, assegurando a viabilidade operacional e a qualidade do serviço. Sob o ponto de vista econômico, verificou-se que o investimento apresenta racionalidade na aplicação dos recursos públicos, gerando impactos positivos locais e contribuindo para o fomento da atividade produtiva.

Considerando o valor estimado da contratação e a baixa complexidade técnica do objeto, entende-se que o caso se enquadra nas hipóteses previstas de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021 (conforme o valor apurado), garantindo a celeridade processual sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela pertinência e adequação da contratação direta, recomendando a adoção das medidas administrativas subsequentes para formalização do processo de dispensa de licitação, com vistas à execução célere e eficaz do objeto em benefício do interesse público municipal.

Senador Pompeu-CE, 30 de Outubro de 2025.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Membro Equipe de Planejamento